

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa,
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,
Município do Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 43.368, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Um lote de terras de nº 01, da quadra 171, situado na Rua Ponte Nova, esquina com a Rua Silvanopolis, no loteamento denominado "**SETOR MAYSÁ**", neste município, com a área de **(260,04)** metros quadrados, medindo: 10,35 metros pela Rua Ponte Nova; 7,42 metros de chanfrado; 10,84 pela Rua Silvanopolis; 17,50 metros na divisa com o lote 01-A; e 17,56 metros na divisa com o lote 02. **PROPRIETÁRIO:** **DIOGO REIS LUDOVICO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, estudante, inscrito no CPF/MF nº 004.675.711-20, residente e domiciliado, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro R-4, referente à matrícula nº 20.222, deste termo. **Trindade, 19 de julho de 2006.** O Oficial

Av.1-43.368- Trindade, 28 de setembro de 2006. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento do proprietário, juntamente com Alvará de **HABITE-SE** nº 169/2006, processo nº 2.006.007.770, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 12 de setembro de 2006, arquivados neste Cartório, no lote constante da presente matrícula **foi construída uma casa residencial com (69,22) metros quadrados**, possuindo um total de **07 (sete) cômodos**, distintos da seguinte forma: 02 (dois) quartos; 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (um) alpendre e 01 (uma) área de serviço; possuindo as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico; estrutura em alvenaria; revestimento interno na pintura látex; revestimento externo na textura; forrada com gesso; instalação elétrica embutida; instalação sanitária interna; coberta com material cerâmico; pelo valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **DECLARA** sob as penas da Lei que está dispensado da apresentação da CND, por a mesma ter menos de (70,00) M² de área construída, conforme artigo 1º do Decreto Lei nº 1976, de 20 de dezembro de 1982. Dou fé. O Oficial

R-2-43.368- Trindade, 27 de março de 2007. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, passado em Goiânia-GO em 22 de março de 2007, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **VINICIUS RODRIGUES ROCHA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CNH nº 03462830620, inscrito no CPF/MF nº 021.397.461-47, residente e domiciliado na Rua T-38, nº 1285, Aptº 204, Setor Bueno, Goiânia-GO; por compra feita à Diogo Reis Ludovico De Almeida, brasileiro, solteiro, maior, capaz, estudante, portador da CI.RG nº 4600970 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 004.675.711-20, residente e domiciliado na Rua T-38, Aptº 901, nº 233, Qd. 140, Lt. 18/20, Setor Bueno, Goiânia-GO; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; pelo valor de R\$ 43.400,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos reais), sendo: Recursos próprios, já pagos em moeda corrente: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais); Recursos Concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 2.094,72 (Dois mil noventa e quatro reais e setenta e dois centavos); Financiamento concedido pela CREDORA: R\$ 39.905,28 (Trinta e nove mil novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos): Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foi apresentado o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM nº 1499987, pago no Banco Itáu em 26/03/2007. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-3-43.368- Trindade, 27 de março de 2007. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo Contrato referido no R-2; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; pelo **DEVEDOR/FIDUCIANTE: Vinicius Rodrigues Rocha**, já qualificado; em garantia da dívida de R\$ 39.905,28 (Trinta e nove mil novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos) que será paga em **240 (Duzentos e quarenta) meses** com o vencimento da primeira parcela em **22 de abril de 2007**, no valor inicial de R\$ 392,36 (trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), sendo à taxa nominal de 6,0000% e efetiva e 6,1680% ao ano; bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, o devedor fiduciante aliena a CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o DEVEDOR/FIDUCIANTE possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Av.4-43.368- Trindade, 28 de fevereiro de 2014. Procedo a esta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

Averbação para constar que conforme requerimento do proprietário, juntamente com a Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, de 16 de agosto de 2013, passado em Goiânia-GO, expedida pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, arquivados neste Cartório; a alienação fiduciária registrada sob o **R-3**, da presente matrícula, foi **QUITADA**, ficando assim o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Dou fé. O Oficial

R-5-43.368- Trindade, 16 de maio de 2014. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0595266-2, de 09 de maio de 2014, passado em Anápolis-GO, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ANIELLY GONÇALVES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, agente administrativo, portadora da CI.RG nº 6354032 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 038.411.273-04, residente e domiciliada na Avenida Perimetral, Quadra 701, Lote 13, Vila Monticelli, em Goiânia-GO; por compra feita à Vinicius Rodrigues Rocha, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03462830620 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 021.397.461-47, residente e domiciliado na Avenida Doutor José Hermano, Quadra G-5, Lote 19, nº 303, Vila Jardim Vitória, em Goiânia-GO; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), sendo: Valor do Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 111.038,12 (Cento e onze mil trinta e oito reais e doze centavos); e Valor dos Recursos próprios: R\$ 13.961,88 (Treze mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos);. Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Guia nº 1528-2014, pago no Banco Itaú, em 15/05/2014 e as Certidões exigidas pela legislação. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

R-6-43.368- Trindade, 16 de maio de 2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo Contrato referido no **R-5**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à CREDORA**

FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada; pela **DEVEDORA/FIDUCIANTE: Anielly Gonçalves de Almeida**, já qualificada; para a garantia da dívida no valor de R\$ 111.038,12 (Cento e onze mil trinta e oito reais e doze centavos), que será paga em **420 (quatrocentos e vinte) meses**, com o vencimento da primeira parcela em **09 de junho de 2014**, no valor inicial de R\$ 1.124,99 (Um mil cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos); sendo a taxa anual de juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1500% e o valor da garantia fiduciária de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, a DEVEDORA FIDUCIANTE aliena a CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a DEVEDORA/FIDUCIANTE possuidora direta e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Av.7-43.368- Trindade, 16 de maio de 2014. Procedo a esta Averbação para constar que conforme o Contrato por Instrumento Particular registrado sob o **R-5**, da presente matrícula, e nos termos do artigo 18, § 5º da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, foi emitida uma **Cédula de Crédito Imobiliário**, número 1.4444.0595266-2, série: 0514, de 09 de maio de 2014, passada em Anapolis-GO, em que figura como CREDORA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**; e como DEVEDORA: **ANIELLY GONÇALVES DE ALMEIDA**; já qualificadas. Dou fé. O Oficial Substituto

Av.8-43.368- Trindade, 15 de setembro de 2023, referente ao protocolo 146.525 de 24 de agosto de 2023. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos nº 71243/2023, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município em 14 de agosto de 2023, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **inscrição municipal nº 01.027.00171.00001.001**. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); FUNEMP (3,00%=R\$1,20); Funcomp (3%=R\$1,20); Advogados Dativos(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundeppeg(1,25%=R\$0,50); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782308214312925430108.

Av.9-43.368- Trindade, 15 de setembro de 2023, referente ao protocolo 146.525 de 24 de agosto de 2023. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 09 de agosto de 2023, passado em Florianópolis-SC, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 170/2014 de 30 de setembro de 2014, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-6** e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 2360, com identificação do débito 3212245213, pago na Caixa Econômica Federal em 08/08/2023; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lote 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Avaliado para fins fiscais em R\$ 134.858,39 (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos). Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 524,14; Fundesp (10%=R\$52,41); FUNEMP (3,00%=R\$15,72); Funcomp (3%=R\$15,72); Advogados Dativos (2%=R\$10,48); Funproge (2%=R\$10,48); Fundepeg (1,25%=R\$6,55); ISS: R\$ 15,72; Selo: 04782308214312925430108.

Av.10-43.368- Trindade, 15 de setembro de 2023, referente ao protocolo 146.525 de 24 de agosto de 2023. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 09 de agosto de 2023, passado em Florianópolis-SC, arquivado neste Cartório; tendo em vista que a Cédula de Crédito Imobiliário - CCI não foi objeto de transferência a terceiros, fica **CANCELADO** o **Av.7**, da presente matrícula, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp (10%=R\$4,00); FUNEMP (3,00%=R\$1,20); Funcomp (3%=R\$1,20); Advogados Dativos (2%=R\$0,80); Funproge (2%=R\$0,80); Fundepeg (1,25%=R\$0,50); ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782308214312925430108.

O referido é verdade e dou fé.

Trindade/GO, 19 de setembro de 2023

Assinada Digitalmente

- Maycon Diego Alves Souza -

Sub-Oficial

Certidão.....:R\$ 83,32
3% ISSQN PREFEITURA
DE TRINDADE.....:R\$ 2,50
Taxa Judiciária...:R\$ 18,29
*Fundos Estaduais.:R\$ 17,71
Valor Total.....:R\$ 121,82



Fundos Estaduais (10%=R\$8,33); FUNEMP (3,00%=R\$2,50); Funcomp (3%=R\$2,50); Advogados Dativos (2%=R\$1,67); Funproge (2%=R\$1,67); Fundepeg (1,25%=R\$1,04);



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4J5JL-NQJMQ-H2JVL-YMX96

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Maycon Diego Alves Souza (CPF 700.465.331-50)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/4J5JL-NQJMQ-H2JVL-YMX96>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>